

**PUBLICADO**

Em 01/03/24  
Até 15/03/24



Estado do Rio Grande do Sul

## **CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN**

Portaria Nº 11/2024

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA EM COMPLEMENTAÇÃO À PORTARIA 008/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O art. 161, §2º da Lei Complementar 002/2001 faculta ao Presidente da Câmara de Vereadores indicar sindicante ou comissão processante de até 3 (três) servidores.

Assim, no uso desta prerrogativa, nomeio, em complementação ao servidor já indicado na PORTARIA 008/2024, Sr. HARLEI ANTONIO MARTINI, os demais servidores abaixo indicados, de forma a instaurar Comissão Processante, permitindo assim maior transparência, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência:

Servidor CARLOS MINUZZI ROSSATTO;

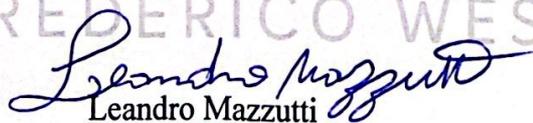
Servidor FÁBIO FLACH.

Notifiquem-se os servidores respectivos para ciência e início dos trabalhos, na forma que indicada nos artigos 161 e 162 e da Lei Complementar 002/2001 e na Portaria 008/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Frederico Westphalen-RS, 1º de março de 2024.

  
Leandro Mazzutti